

o processo será imediatamente devolvido à Procuradoria Regional para andamento no processo de cobrança.
PTA Nº: 03.000383988-04

Sujeito Passivo: NAPOLEÃO CALÇADOS LTDA-ME
CNPJ: 09.263.639/0001-34
Endereço: Av. Napoleão Faissol, nº1876- Bairro Marta Helena - Ituiutaba-MG- CEP- 38.307-120

Ituiutaba, 18 de fevereiro de 2015
Wilian Almeida de Souza- Chefe - AF/Ituiutaba - Masp.279.160-6

**19 663703 - 1**

## SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
PTA Nº 15.000025296.86

Sujeito Passivo: Marco Antônio Maciel – CPF: 772.911.906-49 – Endereço: Rua José Vieira Júnior, 414 – Jardim Country Club – Poços de Caldas – MG - CEP: 37.704-297

Coobrigado: Eliane Moreira Ramos Maciel – CPF: 000.287.356-76 – Endereço: Rua José Vieira Júnior, 414 – Jardim Country Club – Poços de Caldas – MG - CEP: 37.704-297

Poços de Caldas, 19 de Fevereiro de 2015
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

EDITAL 007.487/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAUBÁ
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IVe XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itajubá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001963476.00-66 LATICÍNIOS KEWERSUL
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015.

Alberto Vizzotto – Chefe da AF/2º Nível/Itajubá – Masp 752.236-0

EDITAL 007.488/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAUBÁ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itajubá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001071284.00-36 PENNA COMERCIAL LTDA - ME
001178830.00-50 LUIZ CARLOS DE SOUZA - CPF - 014.875.536-41- ME
324980079.00-70 MARIA ALDENIZA DE ALBUQUERQUE SOUZA - ME

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015.
Alberto Vizzotto – Chefe da AF/2º Nível/Itajubá – Masp 752.236-0

EDITAL 007.489/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAUBÁ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itajubá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
324658536.00-77 RICARDO PASSARELLI - ME
Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015.
Alberto Vizzotto – Chefe da AF/2º Nível/Itajubá – Masp 752.236-0

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAUBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e o coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – 1º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37 500-180.
PTA Nº: 01.000262918-50

Sujeito Passivo: DANIEL ABREU MENDES - ME
IE: 324.258817.0054

Endereço: Ave.Cel. Carneiro Júnior, 169 – Centro - Itajubá-MG.
Coobrigado: DANIEL ABREU MENDES
CPF: 040799536-66

Endereço: Rua da Alemanha, 180 – Bairro Nações –Itajubá-MG.
Itajubá, 19 de fevereiro de 2015.

Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 -Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado. Assim, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vistas dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 - Centro
37.550.000 - Pouso Alegre/MG.
1 - Contrib. - Vantex Indústria e Comércio Ltda ME
PTA : 01.000223070.34
Coobrigado: Castorino José de Toledo
CPF : 633.519.196.20
End.L:Rua Ivone Joia, 28 – B. Santa Rita
37.564.000 – Borda da Mata -MG

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2015.

Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível/Pouso Alegre

**19 663705 - 1**

## Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira
PORTARIA Nº 01/2015

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011; Lei Estadual nº 21.077, de 27/12/2013; Decreto Estadual nº 45.683, de 09/08/2011; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163, de 08/05/1990; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Decreto Estadual 46.448, de 24/02/2014; Portaria 70/2011, de 10/08/2011; Portaria 91/2011, de 15/09/2011; Portaria 128/2011, de 06/12/2011; Portaria 45/2012, de 05/09/2012 e Portaria 13/2014, de 14/03/2014, e Considerando a necessidade de definir as normas de comercialização dos Planos de Jogos: nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, que estabelece o preço final de comercialização, comissão devida ao agente licenciado, bem como demais disposições necessárias à aquisição do mesmo, RESOLVE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 1º Estabelecer as normas para comercialização dos Planos de Jogos: nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR, nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE, conforme disposto nesta portaria. Art.2º Os Planos de Jogos, a que se refere o art. 1º, serão operacionalizados pela empresa Sistema de Distribuição Lotérica – SDL, controlados e fiscalizados pela Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, sendo comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais. CAPÍTULO II - DOS PLANOS DE JOGOS: Seção I - Da Emissão e Estrutura de Premiação: Art. 3º Os Planos de Jogos: nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR, nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE serão emitidos nas quantidades de cartões e estruturas de premiações conforme tabelas abaixo:

Planos	Emissão de Cartões	ESTRUTURA DE PREMIAÇÃO		
		Faixas de Prêmios	Quantidade	Total por Faixa
374 - Estrela Premiada	200.000	<b>RS 10.000,00</b>	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>RS 100,00</b>	<b>10</b>	<b>1.000,00</b>
375 -Fazenda da Sorte	200.000	<b>RS 50,00</b>	<b>60</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>RS 30,00</b>	<b>100</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>RS 20,00</b>	<b>100</b>	<b>2.000,00</b>
376-Hora de Ganhar	200.000	<b>RS 20,00</b>	<b>2.000</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>RS 10,00</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000,00</b>
377-Signo da Sorte	200.000	<b>RS 2,00</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>RS 1,00</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000,00</b>
378-Sinuca da Sorte	200.000	-	-	-
Total de Cartões	1.000.000	Total de PrêmiosLíquidos Distribuídos	40.271	87.000,00

Seção II - Do Preço e Comissões: Art. 4º Os preços dos Planos de Jogo nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE serão de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) cada um. § 1º Os planos de jogos deverão ser adquiridos em sua totalidade, em uma única entrega, pelo agente lotérico licenciado. § 2º O preço unitário do cartão instantâneo dos Planos de Jogos nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE, será de R\$1,00 (um real) cada. Art.5º Serão deduzidos do preço previsto no art. 4º, na aquisição dos Planos de Jogo nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE, para cada plano de jogo, os valores descritos na tabela abaixo:

Comissões e publicidade		
C o m i s s ã o do Agente Lotérico,	28% para aquisição do plano com pagamento à vista.	56.000,00
	26% para aquisição do plano com pagamento a prazo.	52.000,00
Publicidade	8 <span> </span> % Publicidade para pagamento à vista ou a prazo.	16.000,00
PRÊMIOS A SEREM PAGOS PELO AGENTE LOTÉRICO		
Quantidade de Prêmios	Valor do Prêmio	Total
10	100,00	1.000,00
60	50,00	3.000,00
100	30,00	3.000,00
100	20,00	2.000,00
2.000	10,00	20.000,00
2.000	5,00	10.000,00
2.000	2,00	4.000,00
34.000	1,00	34.000,00

Seção III - Das Comercializações: Art.6º O agente lotérico licenciado deverá efetuar o pagamento dos Planos de Jogo nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE, da seguinte forma: I - Pagamento à vista, R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), cada plano que deverá ser adquirido em sua totalidade, em uma única entrega; II - Pagamento a prazo, R\$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada um que deverá ser adquirido em sua totalidade, em uma única entrega e ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo a 1ª parcela em até 30 dias após a compra e a 2ª parcela em até 60 dias após a compra, impretermivelmente. § 1º - Os valores contidos nos incisos I e II compõem-se de: Imposto de Renda do prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Impressão e Renda Bruta. § 2º A venda à vista ou a prazo dos cartões tem caráter irrevogável e irretroatável, salvo vice redibitório, perante qualquer pessoa jurídica devidamente credenciada pela LEMG. Seção IV - Das Garantias: Art. 7º A entrega dos cartões dos planos de jogos em comercialização fica condicionada ao oferecimento de garantia de valor equivalente aos compromissos financeiros contrai-dos, conforme estabelecido na Portaria 70/2011. Seção V - Dos Premia-dos: Art.8º O pagamento dos cartões premiados com R\$ 1,00 (um real) até R\$100,00 (cem reais) será de responsabilidade exclusiva do agente lotérico licenciado/revendedor. § 1º O não pagamento, aos ganhadores, da premiação de R\$ 1,00 (um real) até R\$100,00 (cem reais) acarretará o descredenciamento do agente lotérico licenciado, sem que lhe assista qualquer direito indenizatório, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 44.431/2006; § 2º Em havendo o descre-denciamento de que trata o caput, a LEMG efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) aujuzando a competente ação em desfavor do agente lotérico/revendedor, com base no art. 402 do Código Civil. Art.9º O prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constantes nos Planos de Jogo nº. 374 – ESTRELA PREMIADA, nº. 375 – FAZENDA DA SORTE, nº. 376 – HORA DE GANHAR nº. 377 – SIGNO DA SORTE e nº. 378 – SINUCA DA SORTE, deverão ser resgatados pelo ganhador na sede da Loteria do Estado de Minas Gerais, na Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Edifício Gerais - 6º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, no horário de 9h às 17h, ou em outro local/horário indicado pela Direção-Geral da LEMG. Art.10 A prescrição dos prêmios dos planos de jogos, objetos desta portaria, ocorrerá em 90 (noventa) dias a partir da data da publicação de seu encerramento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Art.11 O agente lotérico licenciado deverá utilizar equipamentos próprios e sistema informatizado para efetuar a leitura do número de validação dos cartões atendendo, obrigatoriamente, aos requisitos definidos no art.15 da Seção II - Premiados, da Portaria 70/2011; Art.12 Os prêmios prescritos/não pagos (em dinheiro) deverão ser revertidos à Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante formalização de termo de recebimen-to. Seção V - Da Validade do Plano de Jogo: Art.13 O prazo de validade de cada Plano de Jogo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua portaria de implantação. Parágrafo único – O prazo, a que se refere o caput, será contado da publicação da portaria de implantação até o seu encerramento. Art. 14 O prazo a que se refere o caput do art. 16 poderá ser prorrogado, uma única vez, por período não superior a 12 (doze) meses, mediante requerimento escrito do agente lotérico licenciado, devidamente motivado e fundamentado. Parágrafo único – O requerimento de que trata o caput, será dirigido ao Diretor-Geral da LEMG, para análise e aprovação podendo o mesmo, estabelecer uma nova data de encerramento do plano de jogo, objeto

do requerimento. Seção VI - Da Publicidade: Art. 15 O agente lotérico licenciado deverá: I - Apresentar a proposta de plano de publicidade ao Diretor Geral da LEMG, para prévia autorização e aprovação, contendo layout de todas as peças publicitárias e promocionais, gráficas e/ou eletrônicas, que compõem a ação de comunicação pretendida. Parágrafo único - A LEMG terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar todo conteúdo apresentado e, estando de acordo, autorizar sua realiza-ção. II - O agente lotérico licenciado prestará contatos da execução do plano de publicidade, ao Diretor Geral da LEMG, em até 10 (dez) dias corridos da prescrição do Plano de Jogo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 16 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-ndo-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2015. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.

**19 663564 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

## Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

ANULAÇÃO - ATO Nº 003/2015

ANULA NO ATO Nº 005/2015 referente ao servidor:
MaSP: 664556-8 ALESSANDRO DE SOUZA VIANA, ASP,I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 31/01/15, a pedido do servidor.

ANULA NO ATO Nº 005/2015 referente ao servidor:
MaSP: 1223070-2 FERNANDO GEOVANI FERREIRA PRUDEN-CINI, ASP,I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 31/01/15, a pedido do servidor.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2015
RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor:

MaSP: 1094088-0, CRISTIANO MACEDO DE SOUZA, ASP,I/D, por motivo de alteração na data de início, ato Nº 005/2015 publicado em 31/01/15. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1ºquin., de exercício, a partir de 02/02/2015.

Leia-se: por 01 mês, referente ao 1ºquin., de exercício, a partir de 10/02/15.

MaSP: 1078727-3, LEONARDO TADEU VIDEIRA FRANÇA LAMEGO, ASEDS,I/C, por motivo de alteração na data de início, ato Nº 005/2015 publicado em 31/01/15. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1ºquin., de exercício, a partir de 19/02/2015. Leia-se: por 01 mês, referente ao 1ºquin., de exercício, a partir de 02/03/15.

FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 010/2015
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor:
MaSP 1220786-6 JULIA MARIA RIANI MORAES, ASP,I/C, por 01 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 20/02/2015.
MaSP 3856200 MARIA DO CARMO PEREIRA, ASGPD,III/F, por 01 mês(es), referentes(s) ao(s) 4º quin., de exercício, a contar de 06/02/2015.

Belo Horizonte, de fevereiro de 2015.
Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos

**19 663619 - 1**

Portaria SUAPI/SEDS Nº001 /2015

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAI0-X (PROCESSO 374/2013), DA PENITENCIÁRIA DE FORMIGA.

O Subsecretário de Administração Prisional, SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
O disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º - DESTTITUIR o Agente de Segurança Penitenciário, Luzmar Oliveira Souza - MASP 1.2211008-5, da Comissão de Recebimento de Equipamento de Inspeção por Rai0-x, instituída pela Portaria 033/2014 – SUAPI/SEDS 04 de novembro 2014, que tem por finalidade receber e examinar, no que diz respeito à qualidade do equipamento em conformidade ao objeto do edital.
Art.2º - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, o seguinte agente público:
Fernado Luiz Soares – Masp: 1.221.669-3
Presidente
Art.3º - ESTABELECEr que na ausência de qualquer um dos membros da Comissão o membro imediatamente posterior assuma a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.
Samuel Marcelino de Oliveira Júnior
Subsecretário de Administração Prisional

**19 663822 - 1**

PORTARIA SUAPI/SEDS Nº	001	/2015
------------------------	-----	-------

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAI0-X (PROCESSO 374/2013), DA PENITENCIÁRIA DE FORMIGA.

O Subsecretário de Administração Prisional, SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
O disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º - DESTTITUIR o Agente de Segurança Penitenciário, Luzmar Oliveira Souza - MASP 1.2211008-5, da Comissão de Recebimento de Equipamento de Inspeção por Rai0-x, instituída pela Portaria 033/2014 – SUAPI/SEDS 04 de novembro 2014, que tem por finalidade receber e examinar, no que diz respeito à qualidade do equipamento em conformidade ao objeto do edital.
Art.2º - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, o seguinte agente público:
a) 

Fernando Luiz Soares	MASP 1.221.669-3	Presidente
----------------------	------------------	------------

Art. 3º - ESTABELECEr que na ausência de qualquer um dos membros da Comissão o membro imediatamente posterior assuma a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.
Samuel Marcelino de Oliveira Júnior
Subsecretário de Administração Prisional

**19 663587 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ATA Nº 3937-CONSELHO PENITENCIÁRIO

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3937ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Rodrigo Xavier da Silva e de dois Conselheiros Helder Magno da Silva, Joaquim José Miranda Júnior, Karina Rodrigues Maldonado, Marcos Antonio do Couto, Pedro Alves Dimas Júnior, Rogério Magalhães Leonardo e o Diretor do Conselho Penitenciário Vicente de Paulo Arantes neste ato como secretário desta.

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Helder Magno da Silva
02331/0 – Ronaldo de Araujo Moreira – BH - fav. Indulto Dec. 7.046/09 pelo crime de roubo.
Pelo indeferimento de qualquer benefício em relação ao crime impeditivo.Vencido o conselho Joaquin Miranda que opinou pela concessão de comutacao nos anos de 2011 e 2012 e pelo indulto no ano de 2013 em relação ao crime nao impeditivo, tendo em conta a deciao de fl.85.
52613/9 – Marcio Lucio da Silva Prado – BH - fav. Indulto Dec. 7.873/12.

Dr.Joaquim José Miranda Júnior
28241/7 – Douglas Alves de Amaral – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/14, vencido o relator e o Dr. Rodrigo.
48917/1 – Geisiane Pereira Rocha – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/13 para o delito de porte de armas e trafico privilegiado. Vencido o relator no que diz respeito a concessao do indulto para o chamado trafico privilegiado.
02845/4 – Ramirez Iago Cardoso Guimaraes – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/13.

Dr.Karina Rodrigues Maldonado
02333/3 – Israel Mendes de Araujo – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/13.

Dr. Pedro Alves Dimas Júnior
03216/0 - Cesar Nunes Santos BH - fav. Indulto Dec. 8.380/14.
02861/0 – Wellington Danilo da Silva – BH - fav. Indulto Dec. 8.380/14.

Dr. Marcos Antônio do Couto
52633/0 – Jose Eden Barbosa – Frnacisco Sa - fav. Comutacao Decretos 8.172/13 e 8.380/14.
41926/5 – Marcelo dos Reis Marcal – Tres Coracoes - pelo indeferimento de qualquer benefício Dec. 8.380/2014.

Dr. Rogério Magalhães Leonardo
02729/4 – Romanisio Felix de Souza – BH - fav. Comutacao Dec. 8.172/2013 e fav. Indulto Dec. 8.380/14.
02356/3 – Wellington Moreira Alves – Araucaí - pelo indeferimento de qualquer benefício Dec. 8.380/2014.

Dr. Rodrigo Xavier da Silva
23811/8 – Daniel Misseno Vilela – Boa Esperança - fav. Indulto Dec. 7.648/11.
01887/5 – Thiago Lima Caminhos – BH - pelo indeferimento de qual-quer benefício Dec. 8.380/2014.

Nada mais havendo a tratar, eu Vicente de Paulo Arantes, como secreta-rio desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.
Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2015.

**19 663588 - 1**

ATA Nº 3938
CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Plená-rio do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3938ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Raphael Rocha Lafeta e dos Conselheiros Dr.Helder Magno da Silva, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. Pedro Alves Dimas Júnior, Dr. Aloisio Costa Siqueira e o Diretor do Conselho Penitenciário Vicente de Paulo Arantes neste ato como secretário desta.

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Helder Magno da Silva

02347/4– Jadir Neves – Santa Luzia - fav. Comutacao Dec.7.873/2012, 8.172/2013, 8.380/2014.

Dr. Raphael Rocha Lafeta

02476/9 – Fabiano Ferreira da Rocha – Tres Marias - fav. Indulto Dec. 8.380/2014.